



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e readequação da infraestrutura da sede da Secretaria de Defesa Civil localizada na Rua Travessa Ilma Rosa de Nês 91, sala 5 terceiro andar, esquina com Nereu Ramos, Centro Chapecó. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Objeto	Und.	Quant	Valor Unt.	Valor Total
1	Reforma e readequação da infraestrutura da sede da Secretaria de Defesa Civil	SV	01	51.430,00	51.430,00
Valor Global				51.430,00	

a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns necessários para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias consecutivos contados do recebimento do empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução de novos circuitos elétricos e pontos de tomada;
- Substituição/Instalação de quadro de comando elétrico;
- Reparos estruturais em telhado e sistemas de drenagem pluvial (algerozes);
- Remanejamento de espaço físico (demolição de paredes);
- Instalação de portão eletrônico para controle de acesso;
- A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e materiais de primeira linha.
- E empresa terá prazo de 20 dias consecutivos para realizar as adequações.

Obrigações da contratada

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Manter a organização e limpeza do canteiro de obras. Destinar os resíduos da demolição a aterros de inertes licenciados, conforme legislação vigente, sendo de sua exclusiva responsabilidade o descarte correto. Observar as normas de segurança do trabalho (EPs). Reparar, às suas expensas, vícios ou defeitos decorrentes da execução em até 48 horas após notificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar as condições necessárias para o início dos trabalhos. Designar Fiscal de Contrato para acompanhar a execução. Efetuar o pagamento conforme serviços realizados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de execução

Conforme descrição do fiscal de contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal dos serviços Sra. Danieli Seidel.

O fiscal fará o gerenciamento dos serviços e todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações. Todas as atribuições da fiscal deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de serviço executado. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos, pela fiscal, quando a mesma ter prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa: LAPIDAR OBRAS

CNPJ: 36.483.285/0001-06

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foram levados em consideração critérios técnicos como a empresa ter engenheiro, já ter experiência nesse tipo de serviço, disponibilidade de iniciar de imediato, estrutura operacional, estrutura técnica, disponibilidade de ferramentas e mobilização de ferramentas para realização dos serviços, regularidade fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREÇO:

A orçamentação da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores com base em parâmetros compatíveis com os praticados no mercado. Considerando o art. 23 utilizei para compor a memória de cálculos o inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores. Considerando a dificuldade de encontrar serviços similares no PNCP e em outras atas. Por fim, utilizei o menor valor para chegar ao valor desta contratação.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.430,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 140 e 141;

Chapecó/SC, 23 de fevereiro de 2026.

**DANIELI SEIDEL
MAT 105586
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA**